PL 4071/2015

Institui o Dia Nacional de Combate à Tortura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Combate à Tortura, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de julho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de DEZEMBLO de 2015.

Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal